

LEI Nº 448/2008

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, Secretários e dá providências.

O Prefeito Municipal do Município de Riacho dos Cavalos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão plenária realizada em 28 de novembro de 2008 e ele sanciona a seguinte lei:

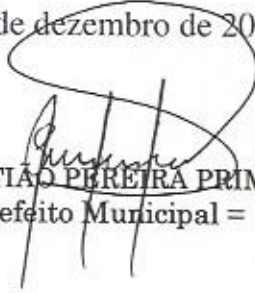
Art. 1º - Fixam fixados as remunerações do Prefeito, o Vice-Prefeito deste Município, para vigorarem na legislatura de 01/01/2009 a 31/12/2012, conforme valores abaixo:

- Prefeito R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- Vice-Prefeito R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Secretários R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Os subsídios fixados nesta Lei, somente poderão ser alterados através de Lei específica, nas mesmas datas e em percentuais iguais aos que forem concedidos aos servidores municipais, conforme o que determina a Constituição Federal e a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2009, revogam-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos (PB), 01 de dezembro de 2008.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
= Prefeito Municipal =